PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03852/89

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 06/10/1989
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal Nair Varela Mendes.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a NAIR VARELA MENDES, o terreno situado no bairro de Dix-sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Terreno Foreiro Municipal, com 3,45m;
SUL- Travessa São Vicente, com 3,80m;
LESTE- Travessa Santa Fé, com 10,00m;
OESTE- Terreno Foreiro Municipal, com 10,00m.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 06 de outubro de 1989.

WILMA MARIA DE FARIA MAIA.
Prefeita.

Publicado no diário Oficial de 18 de outubro de 1989.